



Universidade Federal de São Carlos
Centro de Ciências Humanas e Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Geografia
Rodovia João Leme dos Santos (SP264), km 110, Itinga - Sorocaba/SP
CEP 18052-780 - Fone (15) 3229.7463
Site: www.ppggeo.ufscar.br – E-mail: ppggeo@ufscar.br



EDITAL Nº 01/2020 – PPGGeo-So
CHAMADA DE CANDIDATOS(AS) AO PROCESSO SELETIVO DE ALU-
NOS(AS) REGULARES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GEOGRAFIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS -
CAMPUS SOROCABA – PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2020

O Programa de Mestrado em Geografia da UFSCar *Campus* Sorocaba (PPGGeo-So), aprovado pela CAPES (Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) na 170ª Reunião do CTC/ES, realizada entre os dias 27 a 31 de março de 2017, e reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação (Portaria MEC nº 128 publicada no Diário Oficial da União de 20 de fevereiro de 2018) e criado na UFSCar através da Resolução do ConsUni nº 872 de 12 de maio de 2017, torna público a abertura de inscrições ao processo seletivo para ingresso de alunos(as) regulares no segundo semestre de 2020. O Edital do processo seletivo foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação em sua 5ª Reunião Extraordinária da Comissão de Pós-Graduação em Geografia – CPG/PPGGeo-So, realizada em 08/06/2020, e será regido pelas normas a seguir e de acordo com o cronograma de atividade apresentado no item 2 desse edital. Este Edital terá validade até o dia 24 de outubro de 2020. As informações sobre o processo seletivo são as seguintes:

1. DADOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – MESTRADO – EM GEOGRAFIA:

1.1 Modalidade

Mestrado acadêmico.

1.2 Área de concentração

Dinâmicas Ambientais e Socioespaciais.



.

1.3 Linhas de Pesquisa

Linha de Pesquisa 1: Produção do Espaço, Educação e Cultura

Linha de Pesquisa 2: Estudos Ambientais e Análise Espacial

O descritivo de cada Linha de Pesquisa encontra-se no Anexo V deste Edital.

	<p>Universidade Federal de São Carlos Centro de Ciências Humanas e Biológicas Programa de Pós-Graduação em Geografia Rodovia João Leme dos Santos (SP264), km 110, Itinga - Sorocaba/SP CEP 18052-780 - Fone (15) 3229.7463 Site: www.ppggeo.ufscar.br – E-mail: ppggeo@ufscar.br</p>	
---	---	---

1.4 Corpo Docente e Membros da Comissão Preliminar de Seleção, Linhas de Pesquisa e Currículo Lattes

Nome	Linha de Pesquisa	Lattes
Carlos Henrique Costa da Silva	Produção do Espaço, Educação e Cultura	http://lattes.cnpq.br/5444248390841543
Edelci Nunes da Silva	Estudos Ambientais e Análise Espacial	http://lattes.cnpq.br/7229161630393268
Emerson Martins Arruda	Estudos Ambientais e Análise Espacial	http://lattes.cnpq.br/3883710507177933
Erminio Fernandes	Estudos Ambientais e Análise Espacial	http://lattes.cnpq.br/2770392631554400
Gilberto Cunha Franca	Produção do Espaço, Educação e Cultura	http://lattes.cnpq.br/0983946781650048
Heros Augusto Santos Lobo	Estudos Ambientais e Análise Espacial	http://lattes.cnpq.br/9405961078398915
Ismail Barra Nova de Melo	Produção do Espaço, Educação e Cultura	http://lattes.cnpq.br/3576937472687059
Lourdes de Fátima Bezerra Carril	Produção do Espaço, Educação e Cultura	http://lattes.cnpq.br/0328730975862213
Marcos Roberto Martines	Estudos Ambientais e Análise Espacial	http://lattes.cnpq.br/5317839291904450
Neusa de Fátima Mariano	Produção do Espaço, Educação e Cultura	http://lattes.cnpq.br/5003743301847104
Rita de Cássia Lana	Produção do Espaço, Educação e Cultura	http://lattes.cnpq.br/1816504631940006
Rogério Hartung Toppa	Estudos Ambientais e Análise Espacial	http://lattes.cnpq.br/0673898572494729
Rosalina Burgos	Produção do Espaço, Educação e Cultura	http://lattes.cnpq.br/0430255108623706

1.5 Prazo para integralização de curso

O prazo máximo para a integralização do curso é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de matrícula no PPGGeo-So, que poderá ser prorrogado por mais 6 (seis) meses em situações especiais, desde que aprovado o pedido pela CPG - Comissão de Pós-Graduação.



1.6 Das vagas

Este processo de seleção oferece 20 vagas para o curso de Mestrado. As vagas serão preenchidas obedecendo a ordem decrescente das médias finais recebidas pelos candidatos em cada linha de pesquisa, respeitando o número de vagas de cada docente, conforme o Quadro 1 do Anexo 5, para os quais os primeiros classificados terão direito à matrícula.

I – As vagas estão divididas por Linha de Pesquisa respeitando o número máximo de 09 vagas para a Linha de Pesquisa 1 e 11 vagas para a Linha de Pesquisa 2.

I - Serão considerado(a)s aprovado(a)s apenas o(a)s candidato(a)s que alcançarem, no mínimo, nota 6 (seis) após o cálculo da NFC (Nota Final Classificatória).

II – Haverá ações afirmativas destinadas a dois grupos sociais, conforme descrição no item 3 deste edital.

	<p>Universidade Federal de São Carlos Centro de Ciências Humanas e Biológicas Programa de Pós-Graduação em Geografia</p> <p>Rodovia João Leme dos Santos (SP264), km 110, Itinga - Sorocaba/SP CEP 18052-780 - Fone (15) 3229.7463 Site: www.ppggeo.ufscar.br – E-mail: ppggeo@ufscar.br</p>	
---	---	---

2. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Devido às orientações de distanciamento social como controle sanitário da disseminação do COVID-19, todo o processo seletivo será realizado exclusivamente via plataformas online.



Atividades	Data
Publicação do Edital de seleção	22/06/2020
Prazo para impugnação do Edital ou para solicitar esclarecimento em relação ao texto do Edital*	22/06/2020 a 01/07/2020
Publicação dos resultados da avaliação dos pedidos de impugnação do Edital e de eventuais solicitações de esclarecimento ao texto do Edital	01/07/2020
Prazo para as inscrições no processo seletivo*	02/07/2020 a 31/07/2020
Prazo para interposição de recursos referentes aos membros da Comissão Preliminar de Seleção*	01/08 a 11/08/2020
Divulgação da composição final da Comissão Definitiva de Seleção	11/08/2020
Publicação das listas de inscrições deferidas e indeferidas nominalmente	15/08/2020
Prazo para recursos em face de inscrição indeferida*	16/08/2020 a 26/08/2020
Publicação de julgamento dos recursos e da conseguinte lista definitiva de candidatos(as) inscritos(as)	26/08/2019
Análise do pré-projeto de pesquisa (eliminatória)	27/08/2020 a 01/09/2020
Publicação do resultado da análise do pré-projeto de pesquisa (eliminatória)	01/09/2020
Prazo para recurso aos resultados da análise dos pré-projetos de pesquisa*	02/09/2020 a 10/09/2020
Publicação dos resultados dos recursos à análise dos pré-projetos de pesquisa	10/09/2020
Arguição dos pré-projetos de pesquisa (classificatória), <u>via plataforma de web conferência online</u> : a publicação da plataforma, link de acesso e ordem dos candidatos serão divulgadas na página www.ppggeo.ufscar.br no dia 11/09/2020	14/09/2020 a 18/09/2020
Publicação do resultado da arguição do pré-projeto de pesquisa (classificatória)	19/09/2020
Publicação do resultado da análise do curriculum lattes (classificatória)	22/09/2020
Publicação do resultado final do processo seletivo	24/09/2020
Prazo para recurso ao resultado final do processo seletivo*	25/09/2020 a 04/10/2020
Publicação do resultado dos recursos ao resultado final	04/10/2020
Publicação do resultado final do processo seletivo	04/10/2020
Entrega da Declaração de Interesse na Vaga	05 e 06/10/2020
Matrículas 1ª chamada*	09 e 10/10/2020
Matrículas 2ª chamada*	12 e 13/10/2020
Início provável do semestre letivo	19/10/2020

* Via plataformas online, indicadas no item 2.2 abaixo.

2.2 Plataformas online de acesso às etapas do processo seletivo, conforme cronograma (item 2.1)

Impugnação do Edital ou para solicitar esclarecimento em relação ao texto do Edital (ANEXO III): https://forms.gle/XpnM8WceBBcPgUXN7
Inscrição no processo seletivo (ANEXO I): https://forms.gle/zDecSpZjgiDPpBy37
Interposição de recursos referentes aos membros da Comissão Preliminar de Seleção (ANEXO IV): https://forms.gle/EB2cqHG4XTd5ctOp7
Interposição de recursos em face de inscrição indeferida (ANEXO IV): https://forms.gle/jUTSUmtkvnAKchah9
Interposição de recurso aos resultados da análise dos pré-projetos de pesquisa (ANEXO IV): https://forms.gle/b4tfrwwCyJuTBQgh6
Interposição de recurso ao resultado final do processo seletivo (ANEXO IV): https://forms.gle/KtxKA7LLcpmtRqtYA
Matrículas 1ª chamada: https://forms.gle/kpm2qY4rwwqLoXwY8
Matrículas 2ª chamada: https://forms.gle/2xQKBzypXhg2JJmo6

Obs. Os links acima estarão abertos para acesso apenas nas datas indicadas no cronograma.

	<p style="text-align: center;">Universidade Federal de São Carlos Centro de Ciências Humanas e Biológicas Programa de Pós-Graduação em Geografia</p> <p style="text-align: center;">Rodovia João Leme dos Santos (SP264), km 110, Itinga - Sorocaba/SP CEP 18052-780 - Fone (15) 3229.7463 Site: www.ppggeo.ufscar.br – E-mail: ppggeo@ufscar.br</p>	
---	---	---

2.3 O cronograma está sujeito a alterações em função da quantidade de candidatos inscritos no processo seletivo, das condições de comunicação pela internet e em consonância com as atividades acadêmicas da UFSCar, tendo em vista as adequações de medidas relacionadas à pandemia do Covid-19.

2.4 Oportunamente serão divulgadas na página do PPGGeo-So (<http://www.ppggeo.ufscar.br/>) a publicação da plataforma de web conferência, links de acesso e, também, as informações adicionais ao processo de seleção e de matrícula.

2.5 Os recursos interpostos às diferentes etapas do Processo Seletivo e a Impugnação deste Edital devem ser feitos em formulários próprios - ANEXOS III e IV (modelos disponíveis na página do PPGGeo-So) e deverão ser apresentados à Coordenação do PPGGeo-So, exclusivamente via plataforma de formulário online (item 2.2) que estarão disponíveis à deliberação, por maioria simples, da Comissão de Seleção em reunião convocada para tanto.

2.6 O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (inglesa, francesa, espanhola ou italiana) será oferecido semestralmente pelo PPGGeo-So. Os alunos matriculados também podem entregar os certificados dos exames externos previstos no Art. 47 do Regimento do PPGGeo-So, disponível em <http://www.ppggeo.ufscar.br/>. O mestrando deverá comprovar aprovação em Exame de Proficiência em Língua Estrangeira até o 2º semestre como aluno regularmente matriculado, observada a data de inscrição e realização do Exame, definida no calendário acadêmico de cada semestre.

3. INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO (Online)

3.1 Período e horário

Das 00:00hs do dia 02 de julho às 23:59hs do dia 31 de julho de 2020, conforme o item "2. Cronograma do processo seletivo";

3.2 Plataforma de realização das inscrições online



O processo de inscrições e demais documentos obrigatórios (item 3.3 abaixo) deverão ser preenchidos e enviados em formato PDF (alguns anexos poderão ser imagem) **exclusivamente via plataforma de formulário online** (item 2.2)

3.3 Documentos obrigatórios no ato da inscrição

a) Inscrição devidamente preenchida na plataforma online – ANEXO I, indicar **01 (uma) única Linha de Pesquisa** apresentada neste Edital, não deixando de assinalar se pretende ou não concorrer pelo sistema de reserva de vagas estabelecido pelo critério étnico-racial, no caso de negros (pretos e pardos) e indígenas;

Obs. 1: Não serão aceitas inscrições com dados incompletos, as quais, por este motivo, serão indeferidas.

Obs. 2: É facultada à Comissão de Seleção sugerir a alteração da indicação prévia da Linha de Pesquisa pelo candidato, após análise e arguição do pré-projeto de pesquisa, com anuência do candidato, desde que haja vaga na respectiva Linha.

	<p style="text-align: center;">Universidade Federal de São Carlos Centro de Ciências Humanas e Biológicas Programa de Pós-Graduação em Geografia</p> <p style="text-align: center;">Rodovia João Leme dos Santos (SP264), km 110, Itinga - Sorocaba/SP CEP 18052-780 - Fone (15) 3229.7463 Site: www.ppggeo.ufscar.br – E-mail: ppggeo@ufscar.br</p>	
---	---	---

b) Formulário de declaração de vínculo (ou não) familiar ou pessoal do(a) candidato(a) com integrantes da Comissão de Seleção – ANEXO II - (disponível na página: <http://www.ppggeo.ufscar.br/>); **MESMO QUE NÃO TENHA VÍNCULO, É NECESSÁRIO O(A) CANDIDATO(A) PREENCHER E ENTREGAR ESSE DOCUMENTO NO ATO DA INSCRIÇÃO.**

c) 1 (uma) cópia legível do diploma de Graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, de certificado de conclusão de curso de Graduação ou ainda de uma declaração da Coordenação do Curso ou órgão equivalente que comprove o término (integralização total dos créditos) do Curso de Graduação;

Obs. 1: se for apresentada declaração de conclusão de curso de graduação, a matrícula será efetivada somente com a apresentação do respectivo certificado de conclusão de curso de Graduação emitido até o dia 02 de outubro de 2020.

Obs. 2: se for apresentado certificado de conclusão de curso de Graduação, a matrícula será homologada condicionalmente à apresentação do diploma registrado em um prazo máximo de um ano, contado a partir da data de matrícula; caso contrário, o(a) aluno(a) será desligado(a) do Programa;

d) Cópia legível do RG ou CNH ou RNE em caso de estrangeiros.

e) Cópia legível do Histórico Escolar relativo ao curso de Graduação;

f) Cópia legível de comprovante de residência, tais como contas de água, eletricidade, gás ou telefone;

g) Cópia do currículo elaborado na Plataforma Lattes (PDF) atualizado (<http://www.cnpq.br/>), acompanhada de documentos comprobatórios (imagem ou PDF);

h) **Cópia (em PDF) do PRÉ-PROJETO DE PESQUISA** (no máximo com 15 páginas, descontadas a capa e a folha de rosto e as seguintes partes: Introdução/Justificativa, Fundamentação Teórica, Objetivos, Procedimentos Metodológicos/Técnicos, Cronograma e Referências Bibliográficas. Deve ser redigido em folha tamanho A4 com fonte Times New Roman, tamanho 11, espaçamento de parágrafo de 1,5 cm e justificado com 2,5 cm de margem de todos os lados. O Pré-projeto deve estar adequado à Área de Concentração, a uma das Linhas de Pesquisa do PPGGeo-So e com a indicação de até dois temas de interesse vinculados à Linha de Pesquisa.

O PROJETO DE PESQUISA DEVE SER ENCAMINHADO SEM O NOME OU QUALQUER IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), NEM NA CAPA E NEM EM NENHUMA PÁGINA INTERNA. A IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) NO PROJETO DE PESQUISA ACARRETARÁ NA SUA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO;

3.4 Todos os documentos deverão ser enviados digitalizados em **formato PDF** (ou em imagem ou PDF dependendo do documento) e exclusivamente via plataforma de formulário online (item 2.2);

É de responsabilidade do candidato que toda a documentação seja enviada até o último dia da inscrição. Aconselha-se o candidato não deixar para realizar a inscrição no último dia para que não haja dificuldades com a plataforma de formulário online.

3.5 O candidato com necessidades especiais, que precisar de condições diferenciadas para realizar o processo seletivo, deverá entregar um requerimento acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade e especificando o tratamento diferenciado adequado. O requerimento e o atestado médico citados neste item deverão ser anexados ao formulário de inscrição.

3.6 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições com dados ou documentação incompleta, as quais, por este motivo, serão indeferidas.

3.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos diversos para serem juntados após efetivada a inscrição no processo seletivo.

3.8 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.



4. DINÂMICA DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Etapas do processo seletivo e critérios de avaliação

O processo de seleção, coordenado pela Comissão Definitiva de Seleção e com suporte da Coordenação do PPGGeo-So, contemplará as **três seguintes etapas com os seguintes critérios:**

- a) Análise do Pré-projeto de Pesquisa (eliminatória):** 10,0 pontos. A nota de corte será de 6,0 (seis) pontos numa escala de valores de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos; os critérios para a correção da prova escrita serão:

Critério de avaliação – Pré-projeto de pesquisa	Pontuação Máxima
Afinidade do projeto com o escopo da Linha de Pesquisa	3,0
Identificação do tema e delimitação do problema	2,0
Adequação da metodologia da pesquisa	2,0
Coerência dos objetivos e consistência da justificativa	1,0
Abrangência, consistência e adequação do referencial teórico	2,0

	<p>Universidade Federal de São Carlos Centro de Ciências Humanas e Biológicas Programa de Pós-Graduação em Geografia Rodovia João Leme dos Santos (SP264), km 110, Itinga - Sorocaba/SP CEP 18052-780 - Fone (15) 3229.7463 Site: www.ppggeo.ufscar.br – E-mail: ppggeo@ufscar.br</p>	
---	---	---

b) Arguição do Pré-projeto de Pesquisa dos(as) aprovados(as) na fase de análise do Pré-projeto de Pesquisa (classificatória): 10,0 pontos

Critério de avaliação - Arguição	Pontuação Máxima
Domínio dos conhecimentos teóricos (conceituais e metodológicos) e habilidades concernentes ao desenvolvimento do projeto de pesquisa.	5,0
Perfil acadêmico-científico global do(a) candidato(a) aderente ao Programa e à Linha de Pesquisa.	5,0

b.1 Cada arguição terá duração máxima de 45 minutos e será gravada.

b.2 A arguição do pré-projeto de pesquisa será realizada exclusivamente via plataforma de web conferência online por meio de imagem e som. A plataforma de web conferência online, o link de acesso e a ordem de arguição dos candidatos serão divulgados na página eletrônica www.ppggeo.ufscar.br, conforme o cronograma.



b.3 É imprescindível que o candidato tenha um equipamento com câmera, microfone e conexão de internet funcionando normalmente, para que se apresente e realize sua arguição de maneira satisfatória, por meio de imagem e som. É conveniente que sejam realizadas testagem do equipamento e conexão com antecedência. Assim, é de responsabilidade do candidato a manutenção da qualidade e estabilidade de seu sistema pessoal de comunicação ao longo deste processo.

b.4 Caso a imagem ou som do equipamento do candidato não esteja em funcionamento satisfatório, no momento da arguição, será atribuída a nota 0 (zero).

b.5 Caso a comunicação seja interrompida por motivos técnicos da internet a comissão avaliará a pertinência de remarcação de outro horário para continuar a arguição. Se mesmo nesta segunda oportunidade a comunicação (imagem, som ou internet) não funcionar satisfatoriamente, será atribuída a nota 0 (zero). Caso o problema de conexão esteja relacionado à equipamento ou conexão dos membros da comissão avaliadora, a remarcação da arguição estará garantida.

b.6 Não será permitido o acesso do candidato à sala de web conferência, para arguição do pré-projeto de pesquisa, que por qualquer motivo, não se apresentar no dia e horário fixados para o início, sendo-lhe atribuída a nota 0 (zero).

b.7 A etapa de análise e arguição do pré-projeto de pesquisa não é aberta ao público por constituir-se em avaliação individual.

	<p style="text-align: center;">Universidade Federal de São Carlos Centro de Ciências Humanas e Biológicas Programa de Pós-Graduação em Geografia</p> <p style="text-align: center;">Rodovia João Leme dos Santos (SP264), km 110, Itinga - Sorocaba/SP CEP 18052-780 - Fone (15) 3229.7463 Site: www.pgggeo.ufscar.br – E-mail: pgggeo@ufscar.br</p>	
---	---	---

c) Análise do Curriculum Vitae (classificatório): 10 pontos

Para a pontuação das produções científicas e participações em atividades acadêmico-científicas, conforme os critérios de avaliação abaixo, somente serão consideradas aquelas no período **2015-2020** (últimos 5 anos).

Critério de avaliação	Pontuação Máxima
Produção Científica: Artigos publicados em periódicos indexados – 1,0 ponto para cada artigo. Artigos publicados em periódicos não indexados - 0,5 ponto para cada artigo; Livros com ISBN - 1,0 ponto para cada livro publicado; Capítulos de livros, em livros com ISBN - 0,5 ponto para cada capítulo publicado; Produção de material didático - 0,5 ponto para cada material publicado; Produção/Participação de Relatório Técnico – 0,5 ponto para cada; Trabalhos completos apresentados em eventos internacionais - 0,5 para cada trabalho apresentado; Trabalhos completos apresentados em eventos nacionais - 0,3 para cada trabalho apresentado; Resumos apresentados em eventos internacionais e nacionais - 0,2 para cada resumo;	5,0
Participação nas atividades acadêmico-científicas do(a) candidato(a), considerando: Participação em eventos internacionais e nacionais - 0,25 ponto para cada participação; Curso de extensão na área do Mestrado, com carga horária igual ou superior a 40 horas - 0,25 pontos para cada curso; Iniciação Científica - 1 ponto para cada ano; Bolsa PET; Bolsa PIBID; Bolsa de Extensão – 1,0 ponto para ano de bolsa; Curso de especialização (<i>latu sensu</i>) na área do mestrado - 1,0 ponto para cada especialização; Palestras e/ou conferências proferidas - 0,25 pontos para cada; Palestras e/ou conferências assistidas – 0,1 ponto para cada; Projetos de pesquisa e/ou extensão - 0,25 pontos para cada projeto em que participou. Monitor/Tutor de disciplina de graduação – 0,5 pontos para cada disciplina.	5,0

4.1.1 A Comissão atribuirá a cada candidato uma nota final classificatória (NFC), segundo a Linha de Pesquisa indicada na inscrição, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = 0,30 \times AnP + 0,65 \times ArP + 0,05 \times CV$$

- AnP à nota final da Análise do pré-projeto de pesquisa;
- ArP, à nota final da Arguição do pré-projeto de pesquisa;
- CV, à nota final da análise do Curriculum Vitae.

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual e superior a 6,0 (seis) após o cálculo da NFC (Nota Final Classificatória).

4.1.2 Cada candidato concorrerá exclusivamente às vagas relativas à linha de pesquisa indicada em sua ficha de inscrição, de forma que a disputa no processo seletivo se fará separadamente para cada linha de pesquisa, exceção feita considerando a Observação 2 do Item 3.3, “a”;



Universidade Federal de São Carlos
Centro de Ciências Humanas e Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Geografia
Rodovia João Leme dos Santos (SP264), km 110, Itinga - Sorocaba/SP
CEP 18052-780 - Fone (15) 3229.7463
Site: www.ppggeo.ufscar.br – E-mail: ppggeo@ufscar.br



4.1.3 Caso haja empate entre os(as) candidatos(as), os critérios de desempate a serem seguidos por ordem são os seguintes:

- I – maior nota na arguição do pré-projeto de pesquisa;
- II – maior nota na análise do pré-projeto de pesquisa;
- III – maior nota na análise do curriculum vitae;
- IV - maior idade.

4.1.4 As notas referentes às três etapas do processo seletivo não serão publicadas nominalmente, mas de acordo com a identificação do(a) candidato(a) pelo número de inscrição. Apenas na publicação do resultado final do processo de seleção aparecerão os nomes dos(as) candidatos(as), além da lista de deferimentos e indeferimentos.

4.1.5 Estarão convocados para a matrícula somente os candidatos aprovados em 1ª chamada e, em caso de ocorrência de não comparecimento de candidatos da 1ª chamada, será realizada uma 2ª chamada para matrícula, se assim for necessário.

4.1.6 Os candidatos classificados em 1ª chamada, mas que não realizarem a matrícula na data divulgada no cronograma, não poderão realizá-la em outro momento.

4.1.7 As vagas eventualmente não ocupadas em 1ª chamada serão preenchidas em 2ª chamada, obedecida a ordem de classificação dos candidatos até o limite de vagas estabelecidas por Linha de Pesquisa.



4.1.8 Os candidatos classificados em 2ª chamada, mas que não realizarem a matrícula na data divulgada para esta finalidade, estarão automaticamente impossibilitados de matricular-se.

4.1.9 Em hipótese alguma será realizada matrícula posterior a 2ª chamada.

4.1.10 Após a 2ª chamada, os candidatos classificados, mas não matriculados, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo, sendo tal decisão irrecorrível.

4.1.11 A matrícula poderá ser feita por procuração outorgada especificamente para esse fim com firma reconhecida.

4.1.12 A matrícula deverá ser realizada exclusivamente via plataforma de formulário online (item 2.2) em data estipulada no Cronograma.

	<p style="text-align: center;">Universidade Federal de São Carlos Centro de Ciências Humanas e Biológicas Programa de Pós-Graduação em Geografia Rodovia João Leme dos Santos (SP264), km 110, Itinga - Sorocaba/SP CEP 18052-780 - Fone (15) 3229.7463 Site: www.ppggeo.ufscar.br – E-mail: ppggeo@ufscar.br</p>	
---	---	---

4.2 COMISSÃO DE SELEÇÃO, RECURSO AOS INTEGRANTES E IMPUGNAÇÕES

4.2.1 Comissão de Seleção

As avaliações das três etapas do processo seletivo serão feitas pela Comissão Definitiva de Seleção, composta por todos os docentes do PPGGeo- So, cujos nomes estão descritos no item “1.4 Corpo docente / Linhas de Pesquisa/ Membros Preliminares da Comissão de Seleção” deste Edital.

4.2.2. Da presidência da Comissão de Seleção

A Presidência da Comissão de Seleção caberá ao Coordenador do PPGGeo-So. Caso ele seja impugnado ou abdique da participação no processo seletivo por algum motivo, homologado pela Comissão de Seleção, quem assumirá a Presidência da Comissão de Seleção será o Vice- Coordenador do PPGGeo-So. Caso ele seja impugnado ou abdique da participação no processo seletivo por algum motivo, homologado pela Comissão de Seleção, quem assumirá a Presidência deverá ser escolhido(a) pela própria Comissão de Seleção, com votação por maioria simples.

4.2.3 Quórum de funcionamento e de decisões da Comissão Definitiva de Seleção

O quórum de funcionamento da Comissão Definitiva de Seleção será de 50% (cinquenta por cento) mais um de seus integrantes. As decisões serão tomadas por maioria simples entre os presentes. A Presidência da Comissão só deverá votar em caso de empate.

4.2.4 Recursos aos integrantes da Comissão Preliminar de Seleção

Os(as) candidatos(as) que tiverem algum vínculo familiar, pessoal ou acadêmico-científico, técnico ou cultural-artístico com quaisquer dos membros do corpo docente do PPGGeo-So devem informá-los em formulário específico e entregue no momento da inscrição no processo seletivo. Caso haja recurso, os documentos recebidos serão avaliados pela Comissão de Seleção e, após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará e publicará os resultados na página do PPGGeo-So, conforme previsto no calendário do processo seletivo.

4.2.5 Impugnação do Edital e de integrantes da Comissão de Seleção

Qualquer candidato(a) poderá, em prazo previsto no cronograma do processo seletivo, solicitar a impugnação do Edital e de integrante da Comissão de Seleção. Para tanto, o(a) candidato(a) deverá, em formulário específico disponibilizado na página do PPGGeo-So e protocolado exclusivamente via plataforma de formulário online (item 2.2), em documento no formato PDF, pedir a impugnação, indicando, no caso do Edital, a motivação do pedido, e no caso de Membros da Comissão de Seleção, a qual dele se dirige e as razões que justificam a solicitação. Não apresentada a impugnação no prazo previsto, o(a) candidato(a) perderá o direito de fazê-lo. As solicitações de impugnação serão julgadas pela Comissão de Seleção, que também deverá indicar as medidas necessárias para substituir o membro, se for o caso. O resultado dos julgamentos será publicado na página do PPGGeo-So.

Diante da necessidade de substituição de membro(s) da Comissão de Seleção abrir-se-á novo prazo de impugnação em relação ao(s) membro(s) substituto(s). Considerando eventuais impugnações, a quantidade mínima de membros da Comissão de Seleção é de, pelo menos, 2 (dois) representantes para cada Linha de Pesquisa do Programa. Se necessário, membros externos ao PPGGeo-So poderão ser convidados a participar da Comissão de Seleção.

4.2.6 Recurso aos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo

É facultado ao(à) candidato(a) inscrito(a) no processo seletivo recorrer dos resultados publicados de cada uma das etapas, nos prazos previstos no cronograma. Os recursos deverão ser protocolados exclusivamente via plataforma de formulário online (item 2.2), em formulário próprio, disponibilizado na página do Programa, e no formato PDF, não sendo aceitos recursos enviados por qualquer outro meio. Os recursos que vierem a ser apresentados fora dos prazos previstos neste Edital serão automaticamente considerados como “improcedentes” pelo(a) Presidente(a) da Comissão de Seleção.

5. NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS PARA O ANO DE 2020 E CRITÉRIO ÉTNICO-RACIAL DE RESERVA DE VAGAS

Pelo presente edital o PPGGeo-So irá disponibilizar **até 20 vagas** para ingressantes no ano de 2020. Elas estão assim alocadas por Linhas de Pesquisa, com reserva para negros (pretos e pardos) autodeclarados e indígenas:

Linhas de Pesquisa	Número máximo de vagas sem reserva	Reserva de vagas para negros (pretos e pardos) autodeclarados	Reserva de vagas para indígenas	Número Total de Vagas
1 – Produção do Espaço, Educação e Cultura	6	2	1	9
2 – Dinâmicas Ambientais e Análise Espacial	7	3	1	11

5.1 Entre as referências legais que fundamentam o sistema de reserva de vagas pelo critério étnico-racial neste Edital estão:

- a. o Estatuto da Igualdade Racial, instituído pela Lei nº 12.288, de 20/07/2010, que no "Art. 1º" manda "[...] garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica", o que deve ocorrer, entre outros, por meio da "[...] implementação de programas de ação afirmativa destinados ao enfrentamento das desigualdades étnicas no tocante à Geografia [...] e outros." (Art. 4º, Inciso VII);



Universidade Federal de São Carlos
Centro de Ciências Humanas e Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Geografia

Rodovia João Leme dos Santos (SP264), km 110, Itinga - Sorocaba/SP
CEP 18052-780 - Fone (15) 3229.7463
Site: www.ppggeo.ufscar.br – E-mail: ppggeo@ufscar.br



- b. a "Lei de Cotas" (Lei nº 12.711, de 29/08/2012), que no "Art. 3º" estabelece que "Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas [...] serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)";
- c. a Portaria Normativa do MEC nº 13, de 11/05/2016, que "Dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação".

5.2 Dadas as supracitadas normativas legais, este Edital tomou como referência a população de negros (pretos e pardos) e indígenas levantados pelo Censo do IBGE 2010 no Estado de São Paulo: 34,6% de negros (pretos e pardos) e 0,1% de indígenas, isto é, 34,7% do total das vagas, o que em termos numéricos corresponde a 6,94 vagas, número arredondado para 7 vagas, distribuídas proporcionalmente pelo número de docentes das Linhas de Pesquisa;

5.3 No caso de indígenas, é preciso que o(a) candidato(a) apresente a cópia do registro administrativo de nascimento de índios(as) (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local;

5.4 Se nenhum(a) indígena se inscrever, as vagas a eles(as) destinadas serão encaminhadas aos(às) que se inscreveram pelo critério de reserva para negros (pretos e pardos), considerando a distribuição pelas Linhas de Pesquisa;

5.5 Se nenhum(a) negro(a) autodeclarado(a) se inscrever, as vagas a eles(as) destinadas serão encaminhadas aos(às) que se inscreveram sem o critério de reserva de vagas, considerando a distribuição pelas Linhas de Pesquisa;



5.6 Se o número de reprovações de indígenas no processo seletivo implicar no não preenchimento das vagas a eles(as) destinados(as), elas serão encaminhadas aos(às) que se inscreveram pelo critério de reserva de vagas para negros (pretos e pardos), considerando a distribuição pelas Linhas de Pesquisa;

5.7 Se o número de reprovações de negros(as) autodeclarados (pretos e pardos) no processo seletivo implicar no não preenchimento das vagas a eles(as) destinados(as), elas serão encaminhadas aos(às) que se inscreveram sem o critério de reserva de vagas, considerando a distribuição pelas Linhas de Pesquisa;

5.8 Será separada a contabilização dos resultados dos(as) candidatos(as) que concorrem pelo sistema de reserva de vagas em cada uma das quatro etapas do processo seletivo;

5.9 Só poderão ter acesso às vagas reservadas pelas cotas do PPGGe-So os(as) negros (pretos e pardos) autodeclarados(as) e indígenas que forem aprovados nas etapas do processo seletivo, cuja NFC for igual ou superior a 6,0 (seis pontos).

5.10 Ao PPGGeo-So reserva-se o direito de não preencher todas as vagas ofertadas.

	<p style="text-align: center;">Universidade Federal de São Carlos Centro de Ciências Humanas e Biológicas Programa de Pós-Graduação em Geografia Rodovia João Leme dos Santos (SP264), km 110, Itinga - Sorocaba/SP CEP 18052-780 - Fone (15) 3229.7463 Site: www.ppggeo.ufscar.br – E-mail: ppggeo@ufscar.br</p>	
---	---	---

6. DA VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS CANDIDATOS

6.1 A UFSCar reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas no processo seletivo.

6.2 Caso alguma das declarações ou informações prestadas no processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado em Geografia seja inverídica, a UFSCar poderá adotar uma das seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis:

- a) indeferir a inscrição do candidato;
- b) desclassificar o candidato que tenha tido seus documentos analisados;
- c) indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;
- d) cancelar a matrícula de candidato matriculado.

6.3 Será assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório.

7. DAS BOLSAS DE ESTUDO

7.1 A aprovação no processo seletivo **não** assegura a concessão de qualquer modalidade de bolsa ou auxílio financeiro por parte do PPGGeo-So. Entretanto, a NFC (Nota Final Classificatória), por Linha de Pesquisa, poderá ser utilizada para eventual atribuição de bolsas, dependendo da disponibilidade das mesmas.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS



8.1 Ao PPGGeo-So reserva-se o direito de alterar o cronograma deste edital a qualquer momento, em função da quantidade de candidatos inscritos no processo seletivo, das condições técnicas da internet e conforme decisões desta CPG, em relação ao combate a pandemia do Covid-19 e em consonância com as atividades acadêmicas da UFSCar-So. Todas as alterações serão comunicadas com antecedência na página do PPGGeo-So e/ou por e-mail.

8.2 Informações adicionais sobre o PPGGeo-So poderão ser obtidas pelos seguintes meios:

- Página do PPGGeo-So: <http://www.ppggeo.ufscar.br/>
- E-mail do PPGGeo-So: ppggeo@ufscar.br

8.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente processo seletivo, bem como ao cronograma através da página web ou por e-mail, indicados acima.

8.4 Será permitida uma única inscrição por candidato.

	<p style="text-align: center;">Universidade Federal de São Carlos Centro de Ciências Humanas e Biológicas Programa de Pós-Graduação em Geografia Rodovia João Leme dos Santos (SP264), km 110, Itinga - Sorocaba/SP CEP 18052-780 - Fone (15) 3229.7463 Site: www.ppggeo.ufscar.br – E-mail: ppggeo@ufscar.br</p>	
---	--	---

8.5 Ao formalizar sua inscrição o candidato manifesta tacitamente o pleno conhecimento e concordância com todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

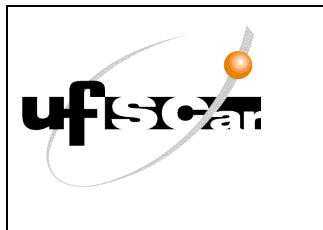
8.6 Todos os candidatos deverão apresentar na etapa da Arguição do Pré-projeto de Pesquisa, documento oficial de identidade, dentre as opções abaixo:

- a) Cédula de Identidade (R.G.), ou ainda o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem e conselhos), com foto;
- c) Passaporte;
- d) Carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos, com foto;
- e) Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Sorocaba, em 22 de junho de 2020.

Profa. Dra. Rita de Cássia Lana
Coordenadora do PPGGeo-So



Universidade Federal de São Carlos
Centro de Ciências Humanas e Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Geografia
Rodovia João Leme dos Santos (SP264), km 110, Itinga - Sorocaba/SP
CEP 18052-780 - Fone (15) 3229.7463
Site: www.ppggeo.ufscar.br – E-mail: ppggeo@ufscar.br



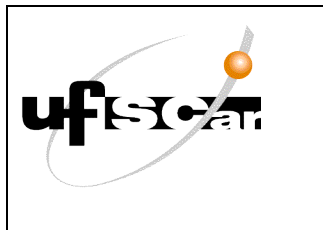
ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

- I. O formulário online de inscrição (ANEXO I) relativo ao Edital nº 01/2020 do PPGGeo-So: chamada de candidatos(as) ao processo seletivo de alunos(as) regulares do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de São Carlos - Campus Sorocaba para o 2º semestre de 2020 está informado no item 2.2 deste edital.
- II. O candidato deverá optar no início do preenchimento do formulário online por uma das LINHAS DE PESQUISA disponíveis no PPGGeo-So:

Linha de Pesquisa
1 – Produção do Espaço, Educação e Cultura
2 – Estudos Ambientais e Análise Espacial

- III. Para poder submeter o formulário online, além de responder ao questionário o candidato deverá anexar os documentos exigidos no item 3.3 do edital.
- IV. **Obs.: A CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO PPGGEO PARA ALUNOS(AS) REGULARES – INGRESSO NO 2º SEMESTRE DE 2020 SERÁ ENVIADA AUTOMATICAMENTE PARA O E-MAIL FORNECIDO QUANDO DO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO ONLINE**



Universidade Federal de São Carlos
Centro de Ciências Humanas e Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Geografia
Rodovia João Leme dos Santos (SP264), km 110, Itinga - Sorocaba/SP
CEP 18052-780 - Fone (15) 3229.7463
Site: www.ppggeo.ufscar.br – E-mail: ppggeo@ufscar.br



ANEXO II

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE VÍNCULO DO(A) CANDIDATO(A) COM INTEGRANTES DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Edital 01/2020 do PPGGeo-So: Chamada ao processo seletivo de alunos(as) regulares do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de São Carlos - Campus Sorocaba para ingresso no 2º semestre do ano de 2020.

NOME COMPLETO: _____

São consideradas as seguintes situações de conflito de interesse entre os candidatos e membros da Comissão Preliminar de Seleção:

- I. Docente do qual seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que tenha se separado ou divorciado judicialmente do mesmo;
- II. Docente do qual seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja tal parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- III. Docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- IV. Docente que seja sócio do candidato na mesma sociedade empresarial;
- V. Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

O caso de ter sido exclusivamente aluno de qualquer membro da Comissão Preliminar de Seleção não caracteriza vínculo, não sendo considerado, portanto, conflito de interesse.

1) Você tem vínculo familiar ou pessoal com algum membro da Comissão de Seleção, descrita no item “1.4 Corpo docente” do Edital?

() sim () não

Caso a resposta à pergunta acima seja “não”, date e assine esta declaração.

Caso tenha assinalado “sim”, responda às questões abaixo, antes de datar e assinar esta declaração.

2) Qual é o tipo de vínculo que você tem com membro(s) da Comissão de Seleção?

A () familiar

Indique o(s) nome(s) do(s) integrante(s) da Comissão da Seleção com o(a) qual mantém este tipo de vínculo: _____



Descreva o tipo de vínculo familiar: _____

B () pessoal

Indique o(s) nome(s) do(s) integrante(s) da Comissão da Seleção com o(a) qual mantém este tipo de vínculo: _____

Descreva o tipo de vínculo pessoal: _____

Data: ____/____/2020 - Assinatura do(a) candidato(a): _____

	<p align="center"> Universidade Federal de São Carlos Centro de Ciências Humanas e Biológicas Programa de Pós-Graduação em Geografia Rodovia João Leme dos Santos (SP264), km 110, Itinga - Sorocaba/SP CEP 18052-780 - Fone (15) 3229.7463 Site: www.ppggeo.ufscar.br – E-mail: ppggeo@ufscar.br </p>	
---	--	---

ANEXO III

FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

Edital 01/2020 do PPGGeo-So: Chamada ao processo seletivo de alunos(as) regulares do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de São Carlos - Campus Sorocaba para ingresso no 2º semestre do ano de 2020.



IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

*Nome do Candidato: _____

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS QUE FUNDAMENTAM O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Apresente abaixo os argumentos que fundamentam o pedido de impugnação do Edital. Caso o espaço não seja suficiente, pode utilizar o verso deste formulário. Se julgar procedente, pode-se anexar documentos também.

Data: ____/____/2020 - Assinatura do(a) candidato(a): _____

	<p style="text-align: center;">Universidade Federal de São Carlos Centro de Ciências Humanas e Biológicas Programa de Pós-Graduação em Geografia</p> <p style="text-align: center;">Rodovia João Leme dos Santos (SP264), km 110, Itinga - Sorocaba/SP CEP 18052-780 - Fone (15) 3229.7463 Site: www.ppggeo.ufscar.br – E-mail: ppggeo@ufscar.br</p>	
---	---	---

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO AO RESULTADO DAS DIFERENTES ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Edital 01/2020 do PPGGeo-So: Chamada ao processo seletivo de alunos(as) regulares do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de São Carlos - Campus Sorocaba para ingresso no 2º semestre do ano de 2020.

NOME DO CANDIDATO: _____

O recurso apresentado se refere a:

- () indeferimento de inscrição;
- () primeira etapa: análise do pré-projeto de pesquisa;
- () segunda etapa: arguição do pré-projeto de pesquisa;
- () terceira etapa: análise do curriculum *lattes*;
- () resultado final do processo seletivo.

Apresente abaixo os argumentos que fundamentam o recurso. Caso o espaço não seja suficiente, pode utilizar o verso deste formulário. Se julgar procedente, pode-se anexar documentos também.

Data: ____/____/2020 - Assinatura do(a) candidato(a): _____



Universidade Federal de São Carlos
Centro de Ciências Humanas e Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Geografia

Rodovia João Leme dos Santos (SP264), km 110, Itinga - Sorocaba/SP
CEP 18052-780 - Fone (15) 3229.7463

Site: www.ppggeo.ufscar.br – E-mail: ppggeo@ufscar.br



ANEXO V

Ementa das Linhas de Pesquisa e Quadro de Vagas

Identificação	Descrição
Linha de Pesquisa 1: Produção do Espaço, Educação e Cultura	<p>A Geografia, ciência que tem como central a análise e compreensão do processo histórico de produção do espaço apresenta-nos diversificado espectro de interpretação do mundo; a expansão dos fundamentos do neoliberalismo e a redefinição constante do sistema capitalista se impõem sobre tal produção, exigindo uma permanente reflexão crítica. Neste sentido, as contradições intrínsecas à lógica de (re)produção capitalista, os estudos sobre a urbanização e as relações de produção tanto na cidade quanto no campo configuram-se como focos desta linha de pesquisa. Partindo-se da premissa de que semelhantes processos envolvem diferentes agentes de produção e de transformação socioespacial considera-se as dimensões socioculturais e pedagógicas como essenciais, permeando a formação e a atuação dos profissionais no ensino e na pesquisa em Geografia, os quais devem proporcionar uma base sólida de reflexão sobre a realidade escolar no interior de um contexto socioespacial complexo. Desta forma, aponta-se a relação entre educação e identidade espacial e a discussão sobre gênero, sexualidade, raça e etnia como fundamentais para a formação de professores para o ensino de geografia. Abrindo-se o leque das dimensões geográficas, é possível elencar um amplo temário acerca da produção socioespacial, tais como as reflexões sobre cultura popular e tradicional, a realidade agrária, mobilidade, regionalismos e o pensamento geográfico contemporâneo, dentre outros. Esta linha de pesquisa se orienta pela perspectiva de análise do processo de produção do espaço, suas formas de interpretação, explicação e representação, bem como em relação ao Ensino de Geografia, em diálogo com o universo da cultura. Em termos dos referenciais teóricos, destaca-se no âmbito nacional a produção do conhecimento geográfico que tem como base a produção do espaço nas obras de geógrafos como Milton Santos, Roberto Lobato Correia, Rui Moreira, Ana Fani Alessandri Carlos, Manoel Correia de Andrade, Rogério Haesbaert, dentre outros; e no âmbito internacional: David Harvey, Neil Smith, Claude Raffestin, Paul Claval, além da base de referência na produção do conhecimento em geografia na perspectiva do pensamento de Henri Lefebvre acerca da sociedade urbana e seu devir. Estabelece-se ainda diálogo com representantes contemporâneos da teoria crítica, a exemplo das contribuições de autores da Escola de Frankfurt. A linha de pesquisa Produção do Espaço, Educação e Cultura está norteada pelo propósito deste Programa de Pós-Graduação em Geografia, pautada na problematização da realidade regional, que se apresenta com um rico repertório para pesquisas, tanto pela sua diversidade histórica, quanto pela expressiva presença de manifestações culturais, tanto no urbano quanto no mundo rural, em correspondência com o dinamismo deste complexo território; desafios que se apresentam para a gestão pública, em torno da Região Metropolitana de Sorocaba. Além da escala regional, esta linha de pesquisa se articula com os níveis e escalas mais gerais, em correlação com áreas afins como Turismo, Ciências Sociais, História, Antropologia, dentre outras. Neste sentido, as disciplinas e os grupos de estudos que integram e fortalecem respectivamente esta proposta de Mestrado em Geografia abordam temas que vão das questões da mundialização, da sociedade do consumo e turismo, aos aspectos ligados às formas de representação e análise geográfica no ensino de Geografia. A dinâmica da cultura e da identidade territorial, o nível da vida cotidiana, questões que envolvem o direito à cidade e as influências dos estudos marxistas na Geografia também são contemplados. Para tanto, esta linha de pesquisa busca abarcar a complexidade e contradições envolvidas na produção capitalista do espaço, as formas de resistências junto aos movimentos sociais, no âmbito da cultura popular e nos caminhos emancipatórios do ensino de geografia, com o compromisso social de produção de conhecimento na pós-graduação.</p>





Universidade Federal de São Carlos
Centro de Ciências Humanas e Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Geografia

Rodovia João Leme dos Santos (SP264), km 110, Itinga - Sorocaba/SP
CEP 18052-780 - Fone (15) 3229.7463
Site: www.pgggeo.ufscar.br – E-mail: pgggeo@ufscar.br



Linha de Pesquisa 2:
Estudos Ambientais e
Análise Espacial

Geografia é uma Ciência que analisa os processos de organização e produção espaciais construídos e reconstruídos ao longo do tempo histórico. As análises ambiental e espacial dos processos e fenômenos físico-naturais, relacionadas às dinâmicas sociais e econômicas, permitem uma discussão mais aprofundada e atualizada da complexa problemática socioambiental e de sua representação, as quais correspondem a um importante aspecto da dimensão geográfica. Estudos voltados ao conhecimento do ambiente envolvendo a análise das estruturas, processos, funções e formas físico-espaciais e os impactos que deles derivam em diferentes escalas espaço-temporais na sociedade orientarão as pesquisas, principalmente a partir da abordagem sistêmica, a qual permite uma análise integrada da natureza e sociedade. A representação cartográfica, as análises estatísticas e modelagens e seus desdobramentos na pesquisa geográfica contribuirão para a análise espacial dos fenômenos ambientais e sua interação com a sociedade, compreendendo assim a dinâmica entre os mesmos. A linha compreende que a busca de padrões espaciais, sua caracterização e diagnóstico que expliquem os fenômenos de caráter espacial é um importante atributo da geografia, contribuindo metodologicamente para o desenvolvimento de pesquisas que correlacionem os aspectos socioambientais de uma determinada área, e como os mesmos atuam na formação e evolução da paisagem. A linha promove assim, o diálogo entre estudos de temas também vinculados ao turismo, biologia e geociências, buscando uma abordagem multidisciplinar no desenvolvimento de sua produção científica sobre a dinâmica ambiental de uma região. A análise espacial está necessariamente associada à Geografia, corresponde ao estudo da distribuição espacial de qualquer fenômeno, à procura de formas, arranjos e padrões espaciais, bem como o que essa organização representa na dinâmica daquela área. A análise espacial estabelece uma ligação entre o domínio essencialmente cartográfico e as áreas de análise aplicada, como a estatística, o levantamento de índices morfométricos, a análise de propriedades físico-químicas de materiais e a modelagem de processos e fenômenos, permitindo combinar variáveis georreferenciadas e, a partir delas, identificar, analisar e reconhecer novas variáveis. A linha se orienta de necessidade na abordagem integrada de todo o conjunto de elementos e variáveis, contribuindo assim no estudo adequado desse sistema. Assim, acredita-se que na realização de seus estudos, a complexa realidade do espaço geográfico pode ser, em um contexto de análise espacial, fragmentada nas suas componentes ou derivadas obtidas a partir de uma base informativa geral. A análise espacial significa também extrapolação e criação de nova informação susceptível de permitir uma melhor compreensão, numa perspectiva isolada ou integrada, mas sempre para um objetivo final mais amplo, que permita a compreensão da organização de formas e estruturas no espaço e, associadas ao tempo, permite compreender processos e dinâmicas da paisagem como um todo. Deste modo, a linha tem como foco a realização de estudos que permitam o entendimento da dinâmica ambiental de determinada porção do espaço geográfico. Para tal, a utilização de uma abordagem metodológica relacionada à análise espacial, bem como o conjunto de suas técnicas, é essencial para compreender a evolução daquele sistema.

	<p>Universidade Federal de São Carlos Centro de Ciências Humanas e Biológicas Programa de Pós-Graduação em Geografia Rodovia João Leme dos Santos (SP264), km 110, Itinga - Sorocaba/SP CEP 18052-780 - Fone (15) 3229.7463 Site: www.ppggeo.ufscar.br – E-mail: ppggeo@ufscar.br</p>	
---	---	---

Quadro de Vagas Oferecidas por Docente

Docentes	Linha de Pesquisa (*)	Temas de interesse para orientação	Número de vagas
Carlos Henrique Costa da Silva	1	Produção do Espaço Urbano; Comércio e Consumo; Turismo; Planejamento Urbano; Tecnologias e Inovação Espacial; Redes Sociais Virtuais;	3
Emerson Martins Arruda	2	Bacia Hidrográfica, gestão dos recursos hídricos e dinâmica ambiental; Estudos do Quaternário e reconstituição paleoambiental; Relevo e morfoestrutura; Análise geossitêmica.	3
Erminio Fernandes	2	Riscos Naturais, Vulnerabilidades socioambientais e Gestão dos Riscos; Estudos do Quaternário e dinâmicas ambientais; Geomorfologia Costeira; Mudanças Climáticas e elevação do nível do mar; Geomorfologia e Pedologia das vertentes; Relação solo-relevo nas regiões tropicais.	4
Gilberto Cunha Franca	1	Espaço Urbano; Território; Geopolítica; Movimentos Sociais;	1
Ismail Barra Nova de Melo	1	Geografia e ensino; Conflitos socioambientais; Cartografia escolar.	2
Marcos Roberto Martines	2	Análise e modelagem espacial.	2
Neusa de Fátima Mariano	1	Cultura popular (religiosidades, costumes, tradições, folclore), Comunidades Tradicionais, Geografia Agrária, Migrações, População, História do Pensamento Geográfico, Geografia e Música, Geografia e Literatura.	1
Rogério Hartung Toppa	2	Análise e modelagem espacial	2
Rosalina Burgos	1	Espaços públicos urbanos; Periferias urbanas; Planejamento urbano; Vida cotidiana;	2
TOTAL			20

- (*) 1 – Produção do Espaço, Educação e Cultura
2 – Estudos Ambientais e Análise Espacial